

# Licitação continua parada

Eduardo Almeida/Sedurb



**Lúcia explica que Estado continua impedido de realizar licitação**

## Apesar da determinação do Tribunal de Justiça, impasse jurídico impede que o Governo dê prosseguimento ao processo licitatório

■ A Justiça quer que o Governo faça uma licitação que está parada por causa de uma determinação da própria Justiça. Difícil de entender? Talvez não para o Judiciário sergipano. No último dia 9 de setembro, a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Sergipe manteve a sentença da 3ª Vara Cível que determinou o prazo de trinta dias para que o Poder Executivo Estadual realize a licitação do transporte coletivo intermunicipal.

O problema é que a licitação está suspensa por força de uma liminar concedida a uma empresa do setor. Tudo começou em 2012, quando o **Ministério Público Estadual** ingressou com uma Ação Civil Pública - ACP - contra o Estado de Sergipe. A justificativa dada pelo MPE foi a de que o serviço de transporte coletivo intermunicipal é atualmente explorado por

empresas particulares mediante autorização ou por intermédio de resolução, sem a prévia e indispensável licitação exigida pela Constituição da República.

A Justiça acatou a solicitação do Ministério Público e o Governo deu início ao processo de licitação. O problema é que, antes mesmo de o Estado cumprir a determinação, a empresa Transporte Tropical Ltda. entrou com um mandado de segurança contestando a realização da licitação. Com isso, o Governo teve que paralisar o processo licitatório. Agora, com essa nova determinação, a Justiça quer obrigar o Poder Executivo a dar prosseguimento à licitação.

A confusão é tão grande que a secretária de Estado do Desenvolvimento Urbano, Lúcia Fálcon, convocou uma entrevista coletiva na última semana para esclarecer o impasse. Ladeada por Pedro Dias, procurador do Estado, e por Carlos Henrique, diretor do setor de Transportes da Sedurb, Lúcia explicou que a primeira determinação foi acatada e, por isso, a manutenção da obrigação de licitar não afeta a secretaria.

“O processo licitatório já está em andamento desde o ano passado. Como o mandado de segurança ainda não foi julgado, estamos impedidos de dar prosseguimento”, explicou Lúcia. O procurador Pedro Dias explicou que, apesar dos antagonismos das decisões, nada poderá ser feito até que o mandado de segurança solicitado pela Tropical seja julgado. “Não há nada de errado. Apenas não estamos dando prosseguimento na licitação por causa do embargo. Tão logo essa questão seja resolvida, o processo licitatório acontecerá normalmente”, afirmou o procurador.

Na decisão proferida no último dia 9, os magistrados do Tribunal da Justiça retiraram ainda a multa imposta à pessoa física do governador, aplicando-a exclusivamente à pessoa jurídica de direito público. O desembargador Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima entende que não se mostra cabível a sua extensão ao gestor estadual. “A penalidade deve ser imposta tão-somente à pessoa jurídica de direito público responsável”, diz o relator. ■